



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 220, DE 2015

(Nº 1.926/2015, NA CASA DE ORIGEM)

Inscribe no Livro dos Heróis da Pátria
o nome de Luís Gonzaga Pinto da Gama
– Luiz Gama.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica inscrito o nome de Luís Gonzaga Pinto da Gama – Luiz Gama no Livro dos Heróis da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO ORIGINAL

http://www2.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra;jsessionid=685C4C4CB65F89F61B029EDC3F7275FA.proposicoesWeb2?codteor=1348980&filename=PL+1926/2015

À COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.